

DO PREÂMBULO

A **COPEL** Geração e Transmissão S.A., doravante denominada abreviadamente **COPEL GET**, torna público, a realização de processo de alienação na modalidade Leilão Público Presencial e/ou Virtual, pelo critério de maior oferta de valor, visando a alienação de bens considerados inservíveis e relacionados no Anexo I do presente Edital, por intermédio do **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**, Sr. PAULO SETSUO NAKAKOGUE, JUCEPAR 625.

O presente Leilão será processado e julgado com fundamento nas disposições do Decreto Federal nº 21.981 de outubro de 1932 e alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427 de fevereiro de 1933, que regula a profissão de LEILOEIRO Público Oficial, demais legislações aplicáveis e pelas normas contidas neste Edital, Anexo(s).

1. DO OBJETO

O presente Leilão tem por objeto a venda, mediante Leilão Público Presencial e/ou Virtual (*on line*), de bens imóveis considerados inservíveis à **COPEL GET**, em venda “*AD CORPUS*” no atual estado de conservação, classificados como imóveis urbanos e rurais, mediante alienação com condições de pagamento à vista ou à prazo, conforme constante no(s) e Anexo(s) do presente Edital.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO.

O Leilão será realizado nos **dias 09 de Outubro de 2024**; mais Venda direta por 90 dias úteis; todas, com início a partir das 09:00 horas.

- 2.1 Os lotes não arrematados no primeiro Leilão e mais a Venda direta por 90 dias úteis;
- 2.2 O Leilão será realizado de forma Presencial e/ou Virtual (*on line*) no *site* www.psnleiloes.com.br, conforme detalhado abaixo:
- 2.3 A **COPEL GET** se reserva o direito de transferir a data ou alterar a forma de realização do Leilão, e/ou Venda direta para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, aditar, alterar ou retirar um ou mais lotes descritos no Anexo I, antes da realização do evento, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, ou ainda em caso fortuito ou força maior.
- 2.4 O **LEILOEIRO** Oficial colocará à disposição na *Internet*, através do *site* www.psnleiloes.com.br, as informações do presente Leilão, inclusive aditamentos, se houverem, ficando sob a responsabilidade dos interessados o acompanhamento do processo.
- 2.5 **LEILOEIRO** Oficial, a seu critério, poderá interromper a sessão pública, continuando-se no dia seguinte, ato devidamente comunicado aos interessados presentes e *on line*, observados todos os procedimentos para garantir a lisura do processo de alienação.

3. DA VISITAÇÃO DOS BENS

Os bens imóveis, objetos do presente Leilão e relacionados no Anexo I, poderão ser visitados, exclusivamente mediante agendamento através do *e-mail* psnleiloes@psnleiloes.com.br **Notas:** compromisso do LICITANTE de ter realizado a VISITAÇÃO DOS BENS como precaução para a participação no Leilão e, aferir os lotes de interesse, recomenda -se sempre registrar na visita os BENS por FOTOS e/ou VIDEO, de forma a assegurar a auto conferencia do BEM adquirido; Ou informações pelos whatsapp 41 3323 3030; 41 985 401 900; 41 985 326 400, nas datas de dois dias que antecede cada LEILAO;

- 3.1 O **LEILOEIRO** Oficial poderá antecipar prorrogar ou alterar datas de visita apresentados no presente Edital, desde que divulgado no *site* www.psnleiloes.com.br e/ou divulgado em jornais grandes circulação;
- 3.2 A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação pelo proponente do estado em que se encontram os bens e das condições estabelecidas neste Edital.
- 3.3 Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, em devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição.

4. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 4.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade, devendo enviar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do Leilão Público, mediante registro via *e-mail* para psnleiloes@psnleiloes.com.br.
- 4.2 O **LEILOEIRO** Oficial encaminhará à **COPEL GET** os pedidos de impugnação e recursos recebidos em até 12 (doze) horas do recebimento do *e-mail*.
- 4.3 O recurso contra decisão do **LEILOEIRO** Oficial não terá efeito suspensivo.

- 4.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 4.5 Analisado(s) o(s) recurso(s) – caso ocorra(m) – e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a **COPEL GET**, homologará a arrematação.
- 4.6 O resultado do recurso será divulgado a todos os interessados que solicitarem mediante registro, via e-mail para psnleiloes@psnleiloes.com.br.
- 4.7 Os recursos indeferidos no todo ou em parte pelo **LEILOEIRO** Oficial, serão encaminhados devidamente instruídos, à apreciação e decisão da **COPEL GET**.
- 4.8 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo previsto e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.
- 4.9 Os demais proponentes, que se sentirem prejudicados com o(s) recurso(s) poderão apresentar suas contrarrazões, mediante registro via e-mail para psnleiloes@psnleiloes.com.br, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do término do prazo do recorrente.

5. DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar do Leilão Público, Pessoa Física absolutamente capaz para os atos da vida civil: **Carteira de Identidade Nacional nova e/ou** e inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF e Pessoa Jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, que atendam todas as condições previstas neste edital.
- 5.2 Participação no Leilão Público Virtual (*on line*)
Os interessados em participar do Leilão Público Virtual (*on line*), que se dará através do sistema *on line* deverão cadastrar-se previamente no *site* www.psnleiloes.com.br e, após a realização do cadastro, deverão habilitar-se mediante a remessa obrigatória dos documentos apresentados abaixo, em forma física, via correios, sendo:
 - 5.2.1 **PESSOA FÍSICA:**
 - I. **Carteira de Identidade Nacional nova e/ou** Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, vigente no momento do Leilão Público e/ou Registro Geral – RG; e CPF;
 - II. Cadastro de Pessoa Física
 - III. Contrato de adesão; e.
 - IV. Comprovante de residência com data de emissão igual ou inferior a 90 (noventa) dias.
 - 5.2.2 **PESSOA JURÍDICA:**
 - I. Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - II. Cartão CNPJ;
 - III. Comprovante de endereço da Pessoa Jurídica, com data de emissão igual ou inferior a 90 (noventa) dias;
 - IV. Cópia do Contrato Social, consolidado e atualizado;
 - V. Cópia dos documentos pessoais do representante legal: **Carteira de Identidade Nacional nova e/ou** representante legal: cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH com data válida ou Carteira Identidade e CPF;
 - 5.2.3 O cadastro e envio dos documentos deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do Leilão Público, cabendo ao interessado assegurar-se de que os documentos sejam entregues no prazo previsto.
 - 5.2.4 As informações e documentos encaminhados serão verificados previamente pelo **LEILOEIRO** Oficial e, após, será habilitado o usuário para participação pelo sistema *on line*.
 - 5.2.5 Recebido ou já tendo login e senha, os interessados podem participar virtualmente e interativamente do Leilão Público.
- 5.3 Estão impedidas de participar do Leilão Público, a Pessoa Física ou Pessoa Jurídica:
 - I. Suspensa do cadastro ou do direito de participar de licitações e de contratar com as empresas do grupo COPEL;
 - II. Declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção com registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou no Cadastro Estadual Gestão de Materiais e Serviços – GMS;
 - III. Empresa constituída por administrador e/ou sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - IV. Empresa constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - V. Empresa que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

- VI. Empresa(s) de alguma e/ou qualquer forma ligadas a estabelecimentos de mesma Pessoa Jurídica mesmo que seja matriz, filial, ou sucursal, com participação, subsidiária ou coligada;
- VII. Empresa que se apresente sob a forma de consórcio, ou seja, formando parceria com outras empresas ou com pessoas físicas;
- VIII. O empregado ou preposto de empresas inclusas nos itens “i” a “vii” acima, que esteja a mando ou sob orientação destas.
- IX. Empregado cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pelo processo de precificação e alienação;
- X. Empresa que tenha contrato com o Grupo **COPEL** vigente na data deste Edital, ou rescindido em até 180 (cento e oitenta) dias da data deste Edital, bem como seus sócios;
- XI. Pessoa Física e Pessoa Jurídica com impedimento determinado por legislação ou por ordem judicial.

6. DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO PÚBLICO:

- 6.1 No dia e hora designados neste Edital, na presença dos proponentes o LEILOEIRO Oficial declarará aberta a sessão que desenvolver-se-á conforme segue:
- 6.1.1 Anunciado os lotes, os interessados poderão efetuar lances virtualmente, a partir do preço mínimo, constante no presente Edital, Anexo(s), e requisitos apresentados abaixo:
- I. O proponente pagará o valor da arrematação do lote, acrescido de:
- a. 5%(cinco por cento) sobre o valor da arrematação, referente a Honorário do LEILOEIRO Oficial;
 - b. 1%(cinco por cento) sobre o valor da arrematação, referente as Despesas Acessórias.
Nota: Base Legal: Art. 24 do Decreto Federal nº 21.981 de 19.12.1932 e Art.35 II b da Instrução Normativa DREI 17 de 05.12.2013.
 - c. Impostos incidentes sobre o valor da arrematação, quando for o caso.
- 6.1.2 Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao percentual indicado pelo **LEILOEIRO** Oficial no início da disputa pelo lote, podendo este alterar essa diferença no decorrer do Leilão Público, tornando pública a alteração.
- 6.1.3 É possível a oferta prévia de lances, por meio do site www.psnleiloes.com.br, mas estes apenas serão anunciados por ocasião do início do Leilão Público e disputa pelo lote, disputando em igualdade de condições com os demais proponentes do Leilão Virtual (on line).
- 6.1.4 Dos lances:
Os interessados poderão fazê-los na modalidade virtual, por meio do site www.psnleiloes.com.br desde que o proponente esteja devidamente cadastrado e homologado em até 24 horas antes do início do Leilão Público.
Nota:
- I. O interessado deve efetuar cadastro prévio no *site* www.psnleiloes.com.br para anuência às regras de participação dispostas e obtenção de *login* e senha, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital.
 - II. Os lances oferecidos virtualmente não garantem direitos ao participante em caso de recusa do LEILOEIRO Oficial, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet ou, quaisquer outras ocorrências, posto que a *internet* e o *site* do LEILOEIRO Oficial são apenas facilitadores de oferta.
 - III. Ao optar por esta forma de participação no Leilão Público, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
 - IV. Para lance de igual valor será acolhido o que ingressar primeiro, ficando prejudicados os demais.
- 6.1.5 Do lance prévio inteligente:
O proponente poderá programar lances automáticos, denominados no *site* como Lance Inteligente, de forma que se outro proponente cobrir seu lance, automaticamente o *site* gerará um novo lance para o proponente antecedente, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até o limite máximo definido pelo proponente, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor, sendo este um instrumento tecnológico a seu favor.
- 6.1.6 Os proponentes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 6.1.7 Ofertado ou aceito o lance, não se admitirá em hipótese alguma a sua desistência, sujeitando-se o proponente às sanções administrativas constantes neste Edital e perdimento de qualquer valor já pago ao lote, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

- 6.1.8 O proponente, ao arrematar qualquer lote, deverá realizar todos os procedimentos relativos à arrematação, imediatamente após o encerramento do Leilão Público, munido dos documentos exigidos neste Edital.
- 6.1.9 O não fornecimento dos documentos e/ou do cheque-caução referente à arrematação, despesas acessórias e tributos implicará no cancelamento automático da venda e o bem voltará a ser leiloado, sem prejuízo das demais sanções e penalidades.
- 6.1.10 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções administrativas constantes neste edital, nem alegações de desconhecimento.
- 6.1.11 Será sagrado vencedor o proponente que houver feito a maior oferta aceita pelo **LEILOEIRO** Oficial.
- 6.1.12 Durante a realização do Leilão Público fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo **ARREMATANTE**, bem como ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar as mercadorias, bens e/ou objetos, antes do pagamento e da emissão da Nota de Venda.
- 6.1.13 Uma vez “batido o martelo”, não serão aceitos lances, nem aceitas reclamações posteriores, bem como não serão aceitas justificativas de desistências tendo como fato motivador o estado dos bens.
- 6.2 No dia e hora designados neste Edital, poderão os interessados em participar pelo Leilão Público Virtual (on line) acessar o site www.psnleiloes.com.br, clicar sobre o botão “lotes” do respectivo Leilão Público e, em seguida, selecionar a opção “ver lote”.
- 6.3 Na sala virtual os proponentes poderão acompanhar, em tempo real, o ato público e, uma vez anunciados os lotes pelo **LEILOEIRO** Oficial, serão os mesmos abertos à oferta de lances virtuais, sempre a partir do preço mínimo constante neste Edital, Anexo(s), sendo que:
- I. A hora adotada é a oficial, de Brasília/DF, constante no servidor do *website*;
 - II. Os lances virtuais ofertados apenas serão considerados recebidos quando anunciados no ato público pelo **LEILOEIRO** Oficial, a partir do preço mínimo estabelecido.
- 6.4 A **COPEL GET** responsabilizar-se-á pelos ônus e tributos existentes sobre o lote que tenham ocorrido até a data da arrematação. A partir de então, os débitos correrão por conta do **ARREMATANTE**.
- 6.5 É de responsabilidade exclusiva do **ARREMATANTE** pagar os ônus e tributos a partir da data da **ARREMATÇÃO**, bem como pagar TRANSFERÊNCIA E REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE junto ao Cartório de Registro de Imóveis, da respectiva circunscrição, observado a legislação vigente, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da lavratura da ESCRITURA PUBLICA, sob pena de Responsabilidade civil e criminal;
- 6.6 O **ARREMATANTE** responsabiliza-se pela promoção dos exames e vistorias nos lotes disponíveis à venda, de acordo com os dias, hora e local determinados no Edital, isentando a **COPEL GET** e o **LEILOEIRO** Oficial de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios e/ou defeitos, ocultos ou não, e quantidades mensuradas.
- 6.7 O **ARREMATANTE** deverá fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do **LEILOEIRO** Oficial;
- 6.8 Comprovando-os por documentos idôneos e fornecendo um documento válido de identificação. O descumprimento desta formalidade ou outra de vícios intransponíveis de aspectos formais e Jurídicos, automaticamente, implicará na RECUSA DO LANCE VENCEDOR, procedendo-se de pronto, novo apregoamento ou, chamando o penúltimo lançador, desde que este mantenha o lance do último lançador, sem que caiba ao proponente qualquer direito a reclamação

7. DO PREÇO MÍNIMO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço mínimo para venda de cada imóvel e/ou lote, se se encontra apresentado no Anexo I deste Edital.

7.1 Aquisições a vista;

A aquisição a vista, deverão ser pagos, em sua totalidade ao **LEILOEIRO** Oficial, em Reais (R\$), os valores apresentados e encargos decorrentes, imediatamente após seu término;

7.1.1 Os valores referentes ao bem arrematado, excluindo-se os previstos e encargos decorrentes, deverão ser pagos, diretamente à **COPEL GET**, no ato de assinatura da Escritura Pública.

7.2 Aquisição a prazo:

A aquisições a prazo, deverão ser pagos, em sua totalidade ao **LEILOEIRO** Oficial, em Reais (R\$), os valores apresentados e encargos decorrentes, imediatamente após seu término;

7.2.1 À **COPEL GET**, considerando as condições abaixo:

- I. O valor do adiantamento será considerado como entrada;
- II. Possibilidade de parcelamento:

O saldo residual poderá ser dividido em até 59 (cinquenta e nove) parcelas, fixado como valor mínimo mensal R\$ 1.000,00), pelo modelo de SAC – Sistema de Amortização Constante, com juros de 6% a.a. (seis por cento ano) e atualização do saldo devedor, mensalmente pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, se positivo, ou outro índice que vier a substituí-lo em caso de sua extinção;

I. O vencimento das parcelas será no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente, após a assinatura da escritura pública, e assim sucessivamente;

II. É facultado ao **ARREMATANTE** aumentar o valor da entrada no momento da assinatura da escritura, bem como antecipar as parcelas vincendas, observado sempre o saldo em Real (R\$), que será atualizado/deflacionado pela **COPEL GET**, que emitirá documento de cobrança único para a antecipação;

III. O atraso no pagamento de qualquer das parcelas mensais resultará na atualização monetária “pro rata die” pelo IPCA, se positivo, ou outro índice que vier a substituí-lo em caso de extinção, acrescido de multa e juros de 2% (dois por cento), calculados sobre o montante, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados “pro rata die”, pelo período compreendido entre a data do inadimplemento e a do efetivo pagamento.

IV. Expirado o prazo para pagamento dos referidos documentos de cobrança sem a correspondente quitação, o adquirente ficará sujeito às penalidades constantes na escritura pública, incluindo as regras de garantia do modelo de alienação fiduciária.

V. Os pagamentos ao **LEILOEIRO** Oficial, apresentados nos itens 7.2 e 7.3, poderão ser realizados mediante:

VI. Depósito bancário, em Real (R\$), ou através de cheque nominal, à:

Banco: 001-Banco do Brasil S.A

Agência: 4818-6 Rua Visconde do Rio Branco, 1488, Curitiba/PR.

Conta Corrente: 7670-8

Titular: Paulo Setsuo Nakakogue.

CPF 041.278.549-87

VII. Transação PIX para a chave 04127854987, com envio de comprovante, via *e-mail*, para psnleiloes@psnleiloes.com.br, ou via *Whatsapp* para **41 3323 3030; 41 985 401 900; 41 985 343 500**.

- 7.3 Para as arrematações realizadas virtualmente, através do site (on line), o pagamento dos valores previstos e encargos decorrentes, deverão ser efetuados por depósito bancário efetivo ou por transação PIX, em no máximo até 12 (doze) horas do término do Leilão Público. Caso contrário, automaticamente, será aplicada multa ao **ARREMATANTE** conforme disposto na Cláusula Penalidades, sem prejuízo das demais sanções.
- 7.4 Configurado o não pagamento da totalidade dos valores previstos e encargos decorrentes da arrematação, no prazo mencionado, será desfeita a venda, independente de ato especial, e revertido à **COPEL GET** todo domínio, posse, direito e ação que exercia sobre o imóvel e aplicada ao **ARREMATANTE** as penalidades cabíveis constantes neste Edital, sem direito de retenção ou de indenização a qualquer título.
- 7.5 Independentemente da forma de aquisição, à vista ou a prazo, o **ARREMATANTE** somente será imitado na posse do imóvel adquirido, com a entrega das respectivas chaves, após a emissão da Escrita Pública de Compra e Venda devidamente registrada em Cartório de Registro de Imóveis.
- 7.6 Os tributos e obrigações fiscais, taxas, emolumentos, serviços cartorários e demais ônus concernentes à transferência da propriedade dos imóveis para o nome do **ARREMATANTE**, bem como despesas acessórias devidas em razão da arrematação dos bens, são de responsabilidade exclusiva do **ARREMATANTE**.
- 7.7 A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação, integral, irretratável e Irrevogável pelo **ARREMATANTE** das condições estabelecidas neste Edital.
- 7.8 O descumprimento injustificado do estabelecido neste Edital sujeitará o **ARREMATANTE** às sanções cabíveis dispostas na Cláusula Penalidades.
- 7.9 Dos valores arrecadados, o **LEILOEIRO** Oficial prestará contas à **COPEL GET** - Comissão, no prazo previsto no Contrato de Prestação de Serviços firmado com a **COPEL GET**, indicando os nomes e demais dados para identificação dos **ARREMATANTES**, as condições da venda e do pagamento (à vista ou a prazo) e repassando as informações para o encaminhamento da escritura pública, juntamente com o repasse dos valores recebidos.

8.0 DA CONVOCAÇÃO DO ARREMATANTE

- 8.1 O **ARREMATANTE** deverá respeitar os prazos máximos de pagamento estabelecidos neste Edital, contados da data do Leilão Público e, efetuados os pagamentos descritos nos itens 7.1 e 7.2. A COPEL GET entrará em contato com o **ARREMATANTE** para fornecer as orientações referentes à transferência do bem arrematado para o seu nome, assim como informar o tabelionato para apresentação da documentação necessária para os procedimentos de elaboração da Escritura Pública de Compra e Venda e posterior registro.
- 8.2 A **COPEL GET**, a seu exclusivo critério, poderá adotar o repasse das informações necessárias para a elaboração da Escritura Pública de Compra e Venda via e-mail ao **ARREMATANTE**, sendo as informações encaminhadas ao e-mail previamente informado ao **LEILOEIRO** Oficial.
- 8.3 O **ARREMATANTE** que não realizar os pagamentos previstos nos itens 7.1 e 7.2 será considerado desistente.
- 8.4 Os documentos, Escritura Pública de Compra e Venda e Registros serão emitidos em nome do **ARREMATANTE**, não sendo permitida a transferência para terceiros antes que a transação se concretize.
- 8.5 A Escritura Pública de Compra e Venda, deverá ser assinada pelo **ARREMATANTE**. A assinatura do documento de venda por terceiros só será permitida mediante procuração pública realizada junto ao Tabelionato de Notas.
- 8.6 Serão de responsabilidade do **ARREMATANTE**:
- 8.6.1 A integralidade das despesas necessárias à lavratura da escritura.
- 8.6.2 A iniciativa necessária à lavratura da Escritura Pública, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o consequente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, dentre outros.
- 8.6.3 Para os imóveis adquiridos à vista, será outorgada a Escritura Pública de Compra e Venda pela **COPEL GET**, em qualquer Tabelionato de Notas, dentro do Estado do Paraná.
- 8.6.4 Para os imóveis adquiridos à prazo, será outorgada a Escritura Pública de Compra e Venda pela COPEL GET, com cláusula de alienação fiduciária, em qualquer Tabelionato de Notas, dentro do Estado do Paraná.
- 8.6.5 Finalizado o pagamento integral do imóvel arrematado, nos prazos supramencionados, o **ARREMATANTE** deverá solicitar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a emissão junto à Prefeitura Municipal do município de localização do imóvel da Guia de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, bem como providenciar a liquidação total do imposto em até 3 (três) dias úteis da emissão da Guia de ITBI pelo Órgão Público.
- 8.6.6 Eventual solicitação de revisão ou de parcelamento do valor dos tributos perante a autoridade fazendária não importará em prorrogação dos prazos descritos no item anterior, devendo ser pago o valor integral do ITBI nos prazos acima dispostos para fins de registro da transferência do bem objeto da alienação junto à matrícula no Cartório de Registro de Imóveis.
- 8.6.7 Pago o ITBI, o **ARREMATANTE** deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos ao Tabelião de Notas para providências de emissão da Escritura Pública de Compra e Venda, e recolher, assim que exigidos pelo Tabelião, os valores de emolumentos, taxas e eventuais tributos para possibilitar a elaboração do instrumento em questão.
- 8.6.8 A Escritura Pública de Compra e Venda deverá ser emitida para assinatura das partes no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação e protocolo da documentação pelo **ARREMATANTE** ao Tabelião de Notas.
- 8.6.9 Outorgada a Escritura Pública de Compra e Venda ou assinado o Contrato emitido pela instituição financeira, o **ARREMATANTE** deverá apresentar à **COPEL GET**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura, o instrumento devidamente registrado no Registro Imobiliário, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais da **COPEL GET**, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal do município de localização do imóvel e do responsável pelo imóvel junto à administração do condomínio ao qual o imóvel eventualmente pertença, bem como a alteração de titular junto as concessionárias de serviços públicos.
- 8.6.10 Não ocorrendo a assinatura de qualquer dos instrumentos públicos ou particulares por culpa exclusiva do **ARREMATANTE**, nos prazos acima dispostos, poderá ocorrer a critério da **COPEL GET**, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do bem imóvel, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ou formalização do acordo.
- 8.6.11 Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública de Compra e Venda ou para o respectivo Registro, por culpa do **ARREMATANTE**, ficará sob sua responsabilidade a obtenção de novos documentos, hipótese em que a **COPEL GET** não poderá ser responsabilizada no caso de atraso.

8.6.12 A transmissão da posse direta do imóvel desocupado pela **COPEL GET** se dará na data da assinatura das respetivas Escrituras Públicas de Compra e Venda, ficando o **ARREMATANTE**, entretanto, a partir da confirmação do pagamento do preço do imóvel arrematado, responsável por todas as obrigações a ele relativas, como tributos, taxas e despesas condominiais.

8.6.13 A apresentação obrigatória à **COPEL GET** do protocolo de averbação da Escritura Pública no Órgão Público - Registro Geral de Imóveis - responsável no município de localização do imóvel adquirido.

9.0 DA DESISTÊNCIA

9.1 O arrematante, interessado em desistir da aquisição do lote arrematado, deverá preencher o Termo de Desistência, Anexo IV deste Edital, observado o prazo e condições regulamentados. O julgamento dos pedidos será realizada pela comissão de Leilão COPEL GET, sempre condicionado as clausulas da DESISTENCIA;

9.2 O não pagamento dos valores referentes à arrematação do lote ou os apresentados, no prazo estabelecido neste Edital, configurará desistência ou arrependimento por parte do **ARREMATANTE**, ficando este obrigado ao pagamento dos valores apresentados. Poderá o **LEILOEIRO** emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.

9.3 A desistência do **ARREMATANTE**, responsável pelo lance vencedor, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito formalmente pela **COPEL GET**, implicará automaticamente nas PENALIDADES deste EDITAL;

9.4 Qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos proponentes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o Leilão Público, principalmente a combinação de lances, será imediatamente comunicada à Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes.

9.5 O pagamento da arrematação, à vista ou a prazo, assim como os valores apresentados no item 6.1.1 (I), ficam subordinados à Condição Resolutiva, ou seja, a não compensação do cheque, por insuficiência de fundos, sustação ou qualquer outro motivo, implicará na resolução de pleno direito do negócio jurídico, independente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos à **COPEL GET**, ficando os imóveis livres para serem alienados, de imediato.

10.0 DAS PENALIDADES

I. Pelo descumprimento, total ou parcial das obrigações assumidas pelo **ARREMATANTE** através deste Edital, e não sendo deferida formalmente a desistência pela **COPEL GET**, esta garantira a Prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

Advertência;

Multa total de 26% MULTA em favor da **COMITENTE**, outorgado pagamento ao **LEILOEIRO; COPEL**; mais 5% de Honorários do **LEILOEIRO**. Mais 1% de despesas Acessórias que deve ser pago contidas neste edital.

II. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o grupo **COPEL** por prazo de até 02 (dois) anos;

10.1 Caso o **ARREMATANTE** desista da aquisição do lote do qual foi vencedor e/ou após recebimento dos BENS vistoriados, questione qualidade, quantidade e vícios e/ou recuse receber o lote de BENS no ato recebimento, sob alegação de qualidade, quantidade e/ou vícios redibitórios, será exigida automaticamente do **ARREMATANTE INFRATOR** a MULTA total 26% MULTA em favor da **COMITENTE**, outorgado pagamento ao **LEILOEIRO**; mais 5% (cinco por cento) da comissão do **LEILOEIRO**; mais 1% (hum por cento) da despesas acessórias deste EDITAL; com emissão automática de TÍTULO EXECUTIVO LÍQUIDO, sobre o valor do lote arrematado neste EDITAL; o **ARREMATANTE** aceita integral e Irrevogavelmente no ato de sua participação no Leilão; além da aplicação da multa a sanção prevista no Art. 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial;

No caso de haver lance e arrematação e da não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo **ARREMATANTE**, e/ou com o descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital, facultará ao **LEILOEIRO** Oficial emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no Art. 39, do Decreto Federal nº 21.981/32. Tais valores devidos figurarão como dívida exigível, líquida e certa, nos termos do Art. 786, do Código de Processo Civil, atualizada monetariamente e acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, além de Processo Criminal (Art. 171, inciso VI, do Código Penal).

10.2 Ao **ARREMATANTE** inadimplente recairão multas, restrições à conta e cobranças judiciais, além de protestos e inscrições em Cadastros de Devedores, e/ou, realizados pelo **LEILOEIRO** Oficial.

10.3 No caso de inadimplimento pela desistência da aquisição, pagamento fora do prazo estipulado em Edital ou não pagamento de quaisquer valores apresentados nos itens 7.1., 7.2 e 10.5 o **ARREMATANTE** declara expressamente que reconhece aceita e concorda com as penalidades desta cláusula.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Os imóveis serão vendidos em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas no presente Edital, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do Registro Imobiliário, isto é, o **ARREMATANTE** adquire o imóvel como se apresenta independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária.

- 11.2 O imóvel será vendido na situação em que se encontra registrado no Cartório de Registro de Imóveis onde está matriculado e nas condições fiscais que se apresentarem perante os Órgãos Públicos, obrigando-se o **ARREMATANTE**, de maneira irrevogável e irretroatável, a promover as regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias e Receita Federal, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto aos cartórios e órgãos competentes, o que ocorrerá a expensas do **ARREMATANTE**.
- 11.3 É de responsabilidade do **ARREMATANTE** a visitação no imóvel na íntegra e totalidade.
- 11.4 É de responsabilidade exclusiva de o **ARREMATANTE** aferir a situação fiscal e pendências de ônus do imóvel considerando a inscrição imobiliária urbana e rural apresentada no Anexo I.
- 11.5 Estabelece-se que até a data do Leilão Público que gerará o lance vencedor, a totalidade das despesas incidentes sobre o imóvel ocorrerão por conta **COPEL GET**, ficando transferida a partir da data do Leilão Público que gerou o lance vencedor, a responsabilidade das despesas incidentes sobre o imóvel ao **ARREMATANTE**, não podendo, em hipótese alguma transferir o presente ônus à **COPEL GET**.
- 11.6 O **ARREMATANTE** deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pelas legislações vigentes e Órgãos Públicos, especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel, não ficando a **COPEL GET** responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido.
- 11.7 A **COPEL GET** não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental, nem por situação de infestação de insetos, cupins, ou animais peçonhentos a que porventura estejam ou venham a ser acometidos os imóveis.
- 11.8 A **COPEL GET** não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o **ARREMATANTE** a transacionar o imóvel objeto do leilão.
- 11.9 A participação no presente leilão pública implica, quando o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.
- 11.10 A **COPEL GET** reserva-se no direito de revogar total ou parcialmente o presente Edital, sem que caiba aos proponentes o direito à indenização, ressarcimento ou declaração de qualquer espécie.
- 11.11 A **COPEL GET** reserva-se no direito de suspender, adiar ou cancelar, total ou parcialmente, a realização do Leilão Público, não cabendo aos participantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização;
- 11.12 As imagens e informes publicitária: folder, e-mail, banner, mensagens via SITE, aplicativos de mensagens, contatos telefônicos, etc; possuem natureza exclusivamente, meramente informativa, e/ou com vícios de origem publicitária; sendo que estes são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativa. não eximindo o(a) **ARREMATANTE** o integral conhecimento, responsabilidade do presente Edital e de todos os seus termos, anexos e reflexos;
- 11.13 Fica ajustado e acordado pelo **ARREMATANTE** que concorda com o(s) Anexo(s) que fazem parte deste Edital, de forma ampla, irrestrita, irrevogável, além da obrigação antecipada de atender todos os quesitos para aquisição dos bens relacionados no Anexo I.
- 11.14 O LEILOEIRO Oficial é prestador de serviços à COPEL GET, sob Contrato específico para os fins do presente Edital,** atuando nos estritos termos do artigo 22 do Decreto 21.981/1932.
- 11,15 São de inteira responsabilidade do **ARREMATANTE** os dados fornecidos para a elaboração do recibo de aquisição em Leilão Público e, em caso de erro, os dados deverão ser corrigidos obrigatoriamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário de abertura do Leilão Público.
- 11.16 À **COPEL GET** fica reservado o direito de leiloar, novamente, o lote cujo pagamento do lance vencedor, por qualquer motivo, não seja concretizado.
- 11.17 A **COPEL GET** se reserva no direito de revogar o presente Leilão Público, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.
- 11.18 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por empregados da **COPEL GET** e/ou empregados do **LEILOEIRO** Oficial, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, dentre outros, por parte dos participantes do presente Leilão Público.
- 11.19 SIGILO DE INFORMAÇÕES: *LGPD*: Por determinação do SIGILO DE INFORMAÇÕES DIREITO UNIVERSAL DA PROTEÇÃO A DADOS PESSOAIS *LGPD* Lei Federal: 13.853/2019; 14.010/2020 e, por determinação judicial será disponibilizado, nos AUTOS JUDICIAIS, o RESULTADO DA DISPUTA no: LOTE e LEILÃO, exclusivamente as pessoas autorizadas; disciplinado pelo CONTRATO DE ADESÃO.
- 11.20 Erratas, ônus, despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital do Leilão Público, como pré-condição irretroatável e irrevogável aceita e anuída pelos participantes do presente Leilão Público.
- 11.21 Os participantes do Leilão Público estarão sujeitos ao Art. 335 do Código de Processo Civil, contra aqueles que impedirem perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar proponentes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência.
- 11.22 É pré-requisito na arrematação deste Leilão Público, que os proponentes reconheçam e concordem com o presente Edital e condições informadas no Leilão Público, não podendo alegar, sob qualquer forma ou pretexto, desconhecimento deste pré-requisito.
- 11.23 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo **LEILOEIRO** Oficial e pela COMISSÃO **COPEL GET**, de forma soberana, com o reconhecimento do resultado das questões como posição formal e irretroatável, aceita pelos interessados e potenciais **ARREMATANTES**.

11.24 Outras informações com o poderão ser solicitadas ao **LEILOEIRO** Público Oficial pelos telefones whatsapp 41 3323 3030; 41- 985 401 900; 41 985 343 500, e, via e-mail para psnleiloes@psnleiloes.com.br e no site www.psnleiloes.com.br.

11.25 Fica eleita a central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Paraná, para dirimir quaisquer duvidas direta ou indiretamente deste Edital.

Ficam ratificados todos os critérios deste Edital

Curitiba/PR, 14 de Agosto de 2024.

PAULO SETSUO NAKAKOGUE

LEILOEIRO Público Oficial

CPF 041.278.549-87

ANEXOS:

- ANEXO I Relação dos Lotes e Preços Mínimos
- ANEXO II Declaração de Conhecimento do Edital
- ANEXO III DECLARAÇÃO CARACTERISTICA E CIÊNCIA DO IMOVEL
- ANEXO IV Termo de Arrematação (PF ou PJ)
- ANEXO V Termo de Desistência (PF ou PJ)

EDITAL DE IMOVEIS COPEL 005/2024



ANEXO I – Relação dos Lotes e Preços Mínimos

LOTE	DESCRIÇÃO	ÁREA (ha)	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO	MATRÍCULA	VALOR LAUDO	SITUAÇÃO
1	Terreno Rural na Colônia Concórdia Coordenada Geografica Terr. único Latitude - 26,0900 Longitude -51.2455 "VENDA AD CORPUS"	188.383,97	Colônia Concórdia	Cruz Machado/Pr	20.131	R\$ 356.000,00	Imóvel registrado em nome da F.D.A. Geração de Energia Elétrica S.A.
2	Terreno em Boa Vista da Aparecida Coordenada Geografica: Q67 Lt 11 Latitude -25,447457 Longitude – 53,407811 "VENDA AD CORPUS"	410,10	Rua João Mr ⁸ Antunes Maciel,s/n	Boa Vista da Aparecida/Pr	21.998	R\$ 107.000,00	Imóvel registrado em nome da Copel Geração e Transmissão S.A.
3	Terreno em Boa Vista Aparecida Coordenada Geografica:Q. 67 Lt 12 Latitude 25,447455 Longitude – 53,407961 "VENDA AD CORPUS"	369,79	Rua João Mr ⁸ Antunes Maciel,s/n	Boa Vista da Aparecida/Pr	21.999	R\$ 100.000,00	Imóvel registrado em nome da Copel Geração e Transmissão S.A.
4	Terreno em Boa Vista Aparecida Coordenada Geografica: Q 67 LT 13 Latitude -25,4474 Longitude –53,4081 "VENDA AD CORPUS"	313,00	Rua João Mr ⁸ Antunes Maciel,s/n	Boa Vista da Aparecida/Pr	7.989	R\$ 90.000,00	Imóvel registrado em nome da Copel Geração e Transmissão S.A.
5	Terreno em capitão Leônidas Marques Coordenada Geografica: Ter. Unico Latitude - 25,502809 Longitude -53,60223 "VENDA AD CORPUS"	270,95	Bairro São Gabriel	Capitão Leônidas Marques/PR	8.167	R\$ 94.000,00	Imóvel registrado em nome da Copel Geração e Transmissão S.A.
6	Terreno em capitão Leônidas Marques Coordenada Geografica: 2 Terrenos Latitude 25,504115 Longitude -53,601973 "VENDA AD CORPUS"	617,35	Bairro São Gabriel	Capitão Leônidas Marques/PR	8.160 8.161	R\$ 80.000,00	Imóvel registrado em nome da Copel Geração e Transmissão S.A.
7	Terreno em capitão Leônidas Marques Coordenada Geografica: 4 Terrenos Latitude -25,503358 Longitude -53,603052 Latitude -25,503243 Longitude -53,603148 Latitude -25,503039 Longitude -53,603334 "VENDA AD CORPUS"	525,00 525,00 525,00 404,36	Bairro São Gabriel	Capitão Leônidas Marques/PR	8.175 8.176 8.177 8.178	R\$140.000,00	Imóvel registrado em nome da Copel Geração e Transmissão S.A.

EDITAL DE IMOVEIS COPEL 005/2024



LOTE	DESCRIÇÃO	ÁREA (ha)	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO	MATRÍCULA	VALOR LAUDO	SITUAÇÃO
8	Terreno em capitão Leônidas Marques Coordenada Geografica: 52 Terrenos Latitude -25,503452 Longitude -53,597973 Latitude -25,503287 Longitude -53,59808 Latitude -25,50317 Longitude -53,598154 Latitude -25,503724 Longitude -53,598228 Latitude -25,503911 Longitude -53,598503 Latitude -25,503614 Longitude -53,598315 Latitude -25,503803 Longitude -53,598595 Latitude -25,503506 Longitude -53,598404 Latitude -25,503695 Longitude -53,598683 Latitude -25,503398 Longitude -53,598493 Latitude -25,503587 Longitude -53,598772 Latitude -25,503289 Longitude -53,598583 Latitude -25,503478 Longitude -53,598861 Latitude -25,503181 Longitude -53,598672 Latitude -25,50337 Longitude -53,598951 Latitude -25,503074 Longitude -53,598762 Latitude -25,503261 Longitude -53,599038 Latitude -25,504166 Longitude -53,598881 Latitude -25,504353 Longitude -53,599157 Latitude -25,504057 Longitude -53,598968 Latitude -25,504246 Longitude -53,599247 Latitude -25,503949 Longitude -53,599057 Latitude -25,504138 Longitude -53,599336 Latitude -25,50384 Longitude -53,599147 Latitude -25,50403 Longitude -53,599425 Latitude -25,503732 Longitude -53,599236 Latitude -25,503921 Longitude -53,599515 Latitude -25,503623 Longitude -53,599325 Latitude -25,503813 Longitude -53,599604 Latitude -25,503517 Longitude -53,599415 Latitude -25,503704 Longitude -53,599691 Latitude -25,504609 Longitude -53,599534 Latitude -25,504797 Longitude -53,599808 Latitude -25,504503 Longitude -53,599621 Latitude -25,504691 Longitude -53,5999 Latitude -25,504392 Longitude -53,599709 Latitude -25,504581 Longitude -53,599989 Latitude -25,504283 Longitude -53,5998 Latitude -25,504472 Longitude -53,600078 Latitude -25,504175 Longitude -53,599889 Latitude -25,504364 Longitude -53,600168 Latitude -25,504066 Longitude -53,599978 Latitude -25,504255 Longitude -53,600257 Latitude -25,503957 Longitude -53,600066 Latitude -25,504152 Longitude -53,600336 Latitude -25,504958 Longitude -53,600301 Latitude -25,50486 Longitude -53,600403 Latitude -25,504764 Longitude -53,600508 Latitude -25,504669 Longitude -53,600618 Latitude -25,504509 Longitude -53,600632 Latitude -25,504413 Longitude -53,600712 Latitude -25,504626 Longitude -53,60091 "VENDA AD CORPUS"	27,566,45	Bairro São Gabriel	Capitão Leônidas Marques/PR	7.990 7.991 7.992 8.015 8.016 8.017 8.018 8.019 8.020 8.021 8.022 8.023 8.024 8.025 8.026 8.027 8.028 8.053 8.054 8.055 8.056 8.057 8.058 8.059 8.060 8.061 8.062 8.063 8.064 8.065 8.066 8.091 8.092 8.093 8.094 8.095 8.096 8.097 8.098 8.099 8.100 8.101 8.102 8.103 8.104 8.129 8.130 8.131 8.132 8.133 8.134 8.135	R\$ 1.980.000,00	Imóvel registrado em nome da Copel Geração e Transmissão S.A..

Consultar fotos e descrição no site: www.psnleiloes.com.br

ANEXO II – Declaração de conhecimento do Edital

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital de Leilão ter ciência integral do abaixo

Nome:	
CPF.ou CNPJ:	
Endereço:	
CEP.:	
Cidade/Estado:	
Telefone:	()
Celular:	()
Representante Legal:	
Carteira identidade ou CNH	
Telefone Celular ()	

Declaro(amos) estar(em) ciente de que a presente **DECLARAÇÃO E RECONHECIMENTO DO EDITAL** previsto no Edital de Leilão Edital de Leilão, que:

a) Tomamos / tomei pleno conhecimento da condição explícita e inerente “**AD CORPUS**” no estado de conservação, sendo as imagens **SITE** ou informes publicitários meramente e estritamente ilustrativos de caráter secundário

b) Tivemos / tive acesso e está ciente do conteúdo e objetivo dos anexos (abaixo):

- ANEXO I Relação dos Lotes e Preços Mínimos
- ANEXO II Declaração de Conhecimento do Edital
- ANEXO III DECLARAÇÃO CARACTERISTICA E CIÊNCIA DO IMOVEL
- ANEXO IV Termo de Arrematação (PF ou PJ)
- ANEXO V Termo de Desistência (PF ou PJ)

c) Reconhecemos, na qualidade de **ARREMATANTE**, a inexistência de quaisquer vícios redibitórios.

- d) Que é de responsabilidade da **COPEL GET**, os ônus e tributos existentes sobre o lote que tenham ocorrido em até data da arrematação. A partir de então, os débitos correrão por conta do **ARREMATANTE**.

Declaro que promovi todos os exames e vistorias nos lotes disponíveis à venda, de acordo com os dias, hora e local determinados no Edital do Leilão Público, isentando a **COPEL GET** e o **LEILOEIRO** Oficial de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios e/ou defeitos, ocultos ou não, e quantidades mensuradas.

e) Por meio desse instrumento, renunciamos, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos, às correspondentes ações edilícias, porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício tenha reflexos e impróprio para o uso a que se destina, portanto, renunciamos integral e irrestrita, à quaisquer garantia por vícios redibitórios;

....., ____ de _____ de 20__.

Nome Legível: _____

CPF/CNPJ: _____

Assinatura do ARREMATANTE

ANEXO III- DECLARAÇÃO CARACTERISTICA E CIÊNCIA DO IMOVEL

Nome:	
CPF.ou CNPJ:	
Endereço:	
CEP.:	
Cidade/Estado:	
Telefone:	()
Celular:	()
Lotes:	

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital de Leilão ter ciência CARACTERISTICA E CIÊNCIA DO IMOVEL integral do abaixo:

1.1. O **ARREMATANTE** não poderá alegar desconhecimento da venda, que será “**AD CORPUS**”, e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas no presente Edital, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do Registro Imobiliário, isto é, o **ARREMATANTE** adquire o imóvel como se apresenta independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária.

1.2. O **ARREMATANTE** deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições do **ARREMATANTE** deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pelas legislações vigentes e Órgãos Públicos, especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel, não ficando a **COPEL GET** responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido.

1.3. O **ARREMATANTE** tem **compromisso expresso de ter realizado a VISITAÇÃO DOS BENS** como precaução para a participação no Leilão e, aferir os lotes de interesse, recomenda-se sempre registrar na visita os BENS por FOTOS e/ou VIDEO, de forma a assegurar a auto conferencia do BEM adquirido;

1.4. Será (ão) considerado(s) vistoriado(s) e conferido(s) pelo **ARREMATANTE**, estando ciente e de acordo; não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação e/ou após a retirada do lote, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios; Sendo vencedor do lote, o **ARREMATANTE**, responsabilizara todas as obrigações do EDITAL;

Por meio desse instrumento, se o **ARREMATANTE** não exercer o seu direito, com base neste termo, no ato da retirada dos bens, o **ARREMATANTE** renuncia, expressamente, ter quaisquer direitos de reclamar em tempo algum no presente ou no futuro.

....., ____ de _____ de 20__.

Assinatura do ARREMATANTE

Nome Legível: _____

ANEXO IV – Termo de Arrematação repetir tantas vezes quando lotes forem.
 <<Pessoa Física>>

Eu, _____, participante do Leilão Público, Edital **COPEL** 005/2024, inscrito do Cadastro de Pessoa Física – CPF - sob nº _____, portador Registro Geral – RG - nº _____, estado civil _____ e cônjuge/companheiro _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, residente no _____ endereço _____, Cidade/Estado _____, apresento à **COPEL** Geração e Transmissão S.A. a seguinte proposta para arrematação do imóvel, abaixo relacionado, comprometendo-me a cumprir o disposto no Edital de Leilão Público COPEL 008/2023, .

Imóvel Pretendido: Lote nº _____.

Matrícula/Incra nº _____.

Preço Mínimo:	Valor da Lance:
---------------	-----------------

Forma de Pagamento:

- () À Vista (Recursos Próprios)
 - () A prazo **COPEL** Geração e Transmissão S.A – Alienação fiduciária
- Entrada: R\$ _____
 Saldo Reidual: R\$ _____

Declaro conhecer as condições que devo satisfazer para a obtenção da aquisição a prazo junto à **COPEL** Geração e Transmissão S.A. – Alienação fiduciária, ou aquisição à vista e que me submeto a todas as condições constantes do Edital de Leilão Público **COPEL** 008/2023, .

Declaro assim, ter ciência que é de minha responsabilidade a promoção das medidas necessárias para a obtenção de recursos a prazo junto à **COPEL** Geração e Transmissão S.A. – Alienação fiduciária e, não o obtendo, seja por qual for o motivo, será considerado o descumprimento da arrematação, invalidando a alienação do imóvel arrematado, ressalvada a hipótese de, subsidiariamente, o pagamento ser efetivado integralmente dentro do prazo de 30 dias, assinalado neste Edital, com meus recursos próprios.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento de que a alienação deste imóvel é feita “*Ad Corpus*” e, por isso, não dará a qualquer das partes o direito de pleitear diferenças em razão da metragem e/ou limites. Bem como tenho conhecimento do estado físico em que se encontra o imóvel, ao que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma, asseio, averbação, e quaisquer outros em relação ao imóvel adquirido, conforme disposto no “Edital de Leilão Público”.

Declaro, ainda, que aceito reverter em favor da **COPEL** Geração e Transmissão S.A. o valor pago a título de entrada, em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

....., ____ de _____ de 20__.

 Assinatura do ARREMATANTE

ANEXO IV – Termo de Arrematação *repetir tantas vezes quando lotes forem.*

<<Pessoa Jurídica>>

A _____, participante do Leilão Público, Edital **COPEL** 005/2024, inscrito do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ - sob nº _____, neste ato representado pelo seu procurador, _____, inscrito do Cadastro de Pessoa Física – CPF - sob nº _____, portador Registro Geral – RG - nº _____, estado civil _____ residente no endereço _____, Cidade/Estado _____, apresento à **COPEL** Geração e Transmissão S.A. a seguinte proposta para arrematação do imóvel, abaixo relacionado, comprometendo-me a cumprir o disposto no Edital de Leilão Público COPEL 008/2023,

Imóvel Pretendido: Lote nº _____.

Matrícula/Incra nº _____.

Preço Mínimo:	Valor da Lance:
---------------	-----------------

Forma de Pagamento:

- () À Vista (Recursos Próprios)
- () A prazo COPEL Geração e Transmissão S.A – Alienação fiduciária Entrada: R\$ _____
- Saldo Residual: R\$ _____

Declaro conhecer as condições que devo satisfazer para a obtenção da aquisição a prazo junto à **COPEL** Geração e Transmissão S.A. – Alienação fiduciária, ou aquisição à vista e que me submeto a todas as condições constantes do Edital de Leilão Público **COPEL** 008/2023, .

Declaro assim, ter ciência que é de minha responsabilidade a promoção das medidas necessárias para a obtenção de recursos a prazo junto à **COPEL** Geração e Transmissão S.A. – Alienação fiduciária e, não obtendo, seja por qual for o motivo, será considerado o descumprimento da arrematação, invalidando a alienação do imóvel arrematado, ressalvada a hipótese de, subsidiariamente, o pagamento ser efetivado integralmente dentro do prazo de 30 dias, assinalado neste Edital, com meus recursos próprios.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento de que a alienação deste imóvel é feita “*Ad Corpus*” e, por isso, não dará a qualquer das partes o direito de pleitear diferenças em razão da metragem e/ou limites. Bem como tenho conhecimento do estado físico em que se encontra o imóvel, ao que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma, asseio, averbação, e quaisquer outros em relação ao imóvel adquirido, conforme disposto no “Edital de Leilão Público”.

Declaro, ainda, que aceito reverter em favor da **COPEL** Geração e Transmissão S.A. o valor pago à título de entrada, em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

....., ____de _____de 20____.

 Assinatura do **ARREMATANTE**
 RECONHECIMENTO FIRMA POR SEMELHANTE
 Procuração PUBLICA: EM CARTÓRIO

 Assinatura do **LEILOEIRO**

ANEXO V – Termo de Desistência
<Pessoa Física>

Eu, _____, participante do Leilão Público, Edital **COPEL** 005/2024, inscrito do Cadastro de Pessoa Física – CPF - sob nº _____, portador Registro Geral – RG - nº _____, estado civil _____ e cônjuge/companheiro _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, residente no endereço _____, Cidade/Estado _____, apresento e torno público à **COPEL** Geração e Transmissão S.A. minha desistência referente a aquisição do Lote nº _____, Matrícula/Incra nº _____, arrematado no valor de R\$ _____.

Declaro estar ciente que esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência ao Leilão Público supramencionado ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Leilão Público.

....., ____ de _____ de 20__.

Assinatura do **ARREMATANTE**
RECONHECIMENTO FIRMA POR SEMELHANTE
Procuracao PUBLICA: EM CARTÓRIO

Assinatura do **LEILOEIRO**

Assinatura da **COPEL** Geração e Transmissão S.A.

Procurador:

Nome: _____,

R.G. nº _____

CPF nº _____

ANEXO V – Termo de Desistência
<Pessoa Jurídica>

A _____, participante do Leilão Público, Edital **COPEL** 005/2024, inscrito do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ - sob nº _____, neste ato representado pelo seu procurador, _____, inscrito do Cadastro de Pessoa Física – CPF - sob nº _____, portador Registro Geral – RG - nº _____, estado civil _____ residente no endereço _____, Cidade/Estado _____, apresento e torno público à **COPEL** Geração e Transmissão S.A. minha desistência referente à aquisição do Lote nº _____, Matrícula/Incra nº _____, arrematado no valor de R\$ _____.

Declaro estar ciente que esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência ao Leilão Público supramencionado ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento das multas previstas no Edital de Leilão Público.

....., ____ de _____ de 20__.

Assinatura do **ARREMATANTE**
RECONHECIMENTO FIRMA POR SEMELHANTE
Procuracao PUBLICA: EM CARTÓRIO.

Assinatura do LEILOEIRO

Assinatura da COPEL Geração e Transmissão S.A.
Procurador:
Nome: _____,
R.G. nº _____
CPF nº _____